



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

Lei nº. 1.822/2019
DE: 19.06.2019

"Autoriza o Poder Legislativo do Município de Comodoro a firmar convênio para a concessão de empréstimo / financiamento consignado em folha de pagamento com a Cooperativa de Crédito SICREDI Noroeste/MT, e dá outras providências".

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com a Cooperativa de Crédito SICREDI Noroeste/MT, para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, ante a prévia solicitação/autorização de seus respectivos servidores/vereadores.

Art. 2º O valor mensal de desconto não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/subsídio bruto do servidor/vereador, não devendo ser considerados os valores referentes às horas extras ou qualquer outro rendimento variável, bem como o montante referente à contribuição previdenciária do segurado.

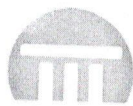
Art. 3º É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplência do servidor beneficiário.

Parágrafo Único - Os prazos e créditos para concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha aos servidores ocupantes de cargo em comissão e ocupantes de cargo eletivo serão estabelecidos pela instituição financeira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

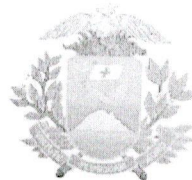
Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1655

Divulgação segunda-feira, 24 de junho de 2019

— Página 112

Publicação terça-feira, 25 de junho de 2019

2.1 – Ficam incluídas na cláusula quarta do contrato originário a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

03 – Secretaria de Administração
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional – 04.122.0003.2.010
3.3.90.39 – Outros Serv. terceiro pessoa Jurídico
Código reduzido – 52
Fonte de recursos: 2000

2.2 – As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Apostilamento ampara-se no § 6º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 107/2019, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 14 de Junho de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

A MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Adriana Maria da Conceição Gomes

FISCAL DO CONTRATO

EDIVAN COLOMBO
PORTARIA Nº 311/2019

TESTEMUNHAS:
Assinatura Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alessandro Ap. M.

CPF nº 032.873.561-27

CPF nº 695.236.149-91

Ubuda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa LENZ E LENZ LTDA - ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO, NAS AVENIDAS JOSE DE CASTRO DORIA, NO SEGMENTO DA AVENIDA ZENÓBIO DA COSTA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

Cláudia/MT 19 de Junho de 2019

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, no PA KENO no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo."

Cláudia/MT 19 de Junho de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LEGISLAÇÃO

Lei nº 1.822/2019
DE: 19.06.2019

"Autoriza o Poder Legislativo do Município de Comodoro a firmar convênio para a concessão de empréstimo / financiamento consignado em folha de pagamento com a Cooperativa de Crédito SICREDI Noroeste/MT, e dá outras providências".

JEFFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com a Cooperativa de Crédito SICREDI Noroeste/MT, para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, ante a prévia solicitação/autorização de seus respectivos servidores/vereadores.

Art. 2º O valor mensal de desconto não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/subsídio bruto do servidor/vereador, não devendo ser considerados os valores referentes às horas extras ou qualquer outro rendimento variável, bem como o montante referente à contribuição previdenciária do segurado.

Art. 3º É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplência do servidor beneficiário.

Parágrafo Único - Os prazos e créditos para concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha aos servidores ocupantes de cargo em comissão e ocupantes de cargo eletivo serão estabelecidos pela instituição financeira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/06/2019 às 08:00 (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA) horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 038/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ESF'S, TERMO DE COMPROMISSO GOVERNO FEDERAL Nº 5103301712252023926, consagrou-se vencedora a empresa licitante: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP.

Comodoro – MT, 19 de Junho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS COM COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO: SIGA, SISMOB E FNS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/07/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de junho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa